



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, nomeado através da Portaria nº 1138/2025 e consoante autorização do Exmo. Sr. Valdir Lemes Machado – Prefeito Municipal, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente Processo Administrativo objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TRIO PARADA DURA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA XXII FEXPOANR, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da **Banda Trio Parada Dura** para o festival Agropecuário de Novo Repartimento/PA, no dia **14 de setembro de 2025**, se faz necessária devido à sua relevância no cenário musical nacional e sua capacidade de proporcionar um espetáculo artístico de alto nível, atendendo às expectativas da população local.

A **Banda Trio Parada Dura** é reconhecida por seu talento e por sua trajetória consolidada no cenário musical, especialmente no gênero **sertanejo**, que possui grande afinidade com o público da nossa cidade. Sua presença no Festival Agropecuário contribuirá significativamente para o sucesso do evento, proporcionando aos cidadãos uma apresentação de qualidade, promovendo a integração social, o fortalecimento da identidade cultural e o lazer para toda a comunidade.

Além disso, a contratação de uma banda renomada como a **Banda Trio Parada Dura**, valoriza ainda mais o Festival Agropecuário, tornando o evento especial e memorável para todos. A realização do show será uma oportunidade ímpar para celebrar a cultura e a tradição das festas municipais, incentivando o turismo local e o envolvimento da população nas festividades que proporcionará diversos benefícios culturais e sociais, como: Show de grande porte com público expressivo, promovendo lazer e cultura; valorização da música sertaneja e dos artistas brasileiros tradicionais; retorno econômico e turístico imediato para a cidade; fortalecimento institucional da prefeitura como promotora da cultura popular e legado social por meio da oferta de entretenimento acessível e de qualidade para a população.

Dessa forma, justifica-se a contratação da **Banda Trio Parada Dura**, por meio da empresa **TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 33.754.105/0001-95, para a apresentação musical ao vivo no Festival Junino de Novo Repartimento – PA, a ser realizada no dia **14 de setembro de 2025**.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha da **Banda Trio Parada Dura**, representada pela empresa **TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 33.754.105/0001-95, se justifica pelo seu reconhecimento e consagração tanto pela crítica especializada quanto pela opinião pública no cenário nacional. A banda já participou de diversos eventos em todo o país, conforme comprovam os registros anexados aos autos deste processo. Dessa forma, não há dúvidas de que a **Banda Trio Parada Dura** possui reputação, experiência e o reconhecimento compatíveis com a dimensão do evento que a Administração Municipal propõe realizar para o município de Novo Repartimento e região.

Dessa forma, nos termos do **Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme verificação do preço praticado através das notas fiscais acostadas aos autos, o valor constante na proposta de contratação da **Banda Trio Parada Dura** comprova que os valores propostos correspondem ao preço praticado no mercado atual no âmbito nacional.

O valor a ser pago será de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para o show, conforme legislação em vigor. O pagamento será realizado em **uma única parcela**, sendo **100% do valor** em **até 48 horas** antes da apresentação. Faz-se necessário o pagamento antecipado conforme previsto no **Art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021**.

CONCLUSÕES

Ante ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 33.754.105/0001-95, no valor de **R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Este é o entendimento, pelas razões expostas neste documento. Encaminho à Procuradoria Jurídica do Município para a elaboração de parecer sobre o assunto, ressaltando que a empresa a ser contratada apresentou todos os documentos habilitatórios, os quais seguem acostados aos autos.

Novo Repartimento – PA, 26 de agosto de 2025.


AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
TRANSPARÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi -
CEP: 68.473-000 Telefone: 94-3785-1120
E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com